ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2019

EM ___/____/___

	ATA
ACEITO EM / /2019	
APROVADO EM / /2019	
REJEITADO EM / /2019	
ARQUIVO	

"ALTERA A REDAÇÃO LEI Nº 7865 DE 08 DE ABRIL DE 2015 QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO PELA VIDA."

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei 7.865/2015 que instituiu a Semana Municipal de Doação pela Vida, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 3º - A Semana de Doação pela Vida promoverá campanhas de incentivo à doação de órgãos, tecidos e sangue, através de parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais e federal, entidades de classe e iniciativa privada. **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2019.

VISTO

Presidente

04

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 117/2019**	**03/04/2019 - 16:30** **Protocolo: 2673/2019** **Processo: 1860/2019**

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N° 7865 DE 08 DE ABRIL DE 2015 QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO PELA VIDA"

Art. 1° Altera a redação do artigo 3° da Lei 7.865/2015 que instituiu a Semana Municipal de Doação pela Vida, que passa a viger com a seguinte redação:

> Artigo 3° - A Semana de Doação pela Vida promoverá campanhas de incentivo à doação de órgãos, tecidos e sangue, através de parcerias com òrgãos públicos municipais, estaduais e federal, entidades de classe e iniciativa privada. **(NR)**

Art. 2°. Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal do Rio Grande
Vereador (a) do

Autenticidade: z9o896a5m

03